



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 653/77

Súmula: Altera artigo 1º da Lei Municipal nº 595/75 de 15/04/75.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 595/75 de 15/04/75 passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 1º - Fica declarado órgão oficial do Município para fins de publicações das Leis Municipais do Município de Coronel Vivida - Pr., o Semanário FOLHA REGIONAL LTDA S/C., com sede na cidade de Pato Branco - :Pr.

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15(quinze) dias do mês de Setembro de 1977, 89ª da República e 22ª do Município.


Angelo Mezzomo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


Tarcisio Antonio Felipe
SECRETÁRIO GERAL